

OT /nº1/2009

Brasília, 15 de maio de 2009.

Coleções em material especial (CD-ROM e DVD)

Para a catalogação de coleções em CD-ROM e DVD, não será adotada a regra das coleções de livros, de separar cada volume em um registro. Dessa forma, as coleções em CD-ROM e DVD deverão ser catalogadas em um único registro e cada item físico será um item na base.

O Comitê Gestor decidiu não adotar a mesma forma das coleções de livros devido à natureza específica do material em CD-ROM e DVD.